

Intervenção do Governador do Banco de Cabo Verde, Dr. João Serra, na abertura do Seminário A Reforma Regulatória no Sistema Financeiro e no Governo das Sociedades em Cabo Verde

Praia, 16 de Julho de 2015

Senhora Auditora Geral do Mercado de Valores Mobiliários,

Senhores Membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo do BCV,

Senhores Representantes das Instituições Financeiras,

Senhor Conferencista Professor Dr. Paulo Câmara,

Senhores Convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores

A crise financeira internacional veio mostrar a existência de diversas vulnerabilidades e falhas regulamentares, atingindo as próprias fundações do sistema financeiro global. Em especial, tornou visível o desalinhamento entre a globalização dos mercados e o quadro institucional e normativo de regulação e supervisão, bem como o impactante papel de um sector não regulamentado.

Maior volatilidade e acrescida incerteza dificultam o financiamento da economia real, afectando negativamente o investimento, as perspectivas económicas de longo prazo e o bem-estar dos cidadãos em geral.

Em face disso, a necessidade de se repensar a regulação e a supervisão dos mercados, e até mesmo de se pensar uma nova governança do sistema económico-financeiro internacional voltou à agenda nas discussões da política económica internacional.

Com efeito, na sequência da crise iniciada em 2007, foi desencadeado um conjunto de iniciativas tendentes à reconfiguração dos modelos de regulação, supervisão e de governança do sistema financeiro. Destacam-se os modelos de supervisão que têm vindo a sofrer alterações significativas, tornando-se mais intrusivos e, em paralelo, passando a ter um enfoque mais transversal e mais prospectivo.



Gabinete do Governador e dos Conselhos

2

A estabilidade financeira é um bem público de extrema importância, um factor-chave para garantir a confiança dos agentes económicos, assegurar uma adequada afectação da poupança na economia e promover o crescimento económico sustentável.

A salvaguarda da estabilidade financeira, bem como o funcionamento eficiente dos mercados exigem regras e instituições robustas e eficazes que apoiem a actividade económica.

A existência de um sistema financeiro devidamente regulado e supervisionado, sólido, capaz de enfrentar situações adversas, com níveis de solvabilidade e de liquidez adequados, com um sistema de incentivos apropriado, com modelos de governação e de gestão adequados é essencial para o bom funcionamento de qualquer economia.

Nenhum país é igual a outro e cada um é portador de uma cultura própria que se reflecte nos modelos de governação e na qualidade das suas instituições financeiras, bem como nos valores que as animam. Estes factores são críticos para garantir a sua solidez financeira e assegurar a relação de confiança com as suas contrapartes.

Todavia, é de extrema importância que os regimes de regulação e supervisão dos vários países prossigam o objectivo de alinhamento com o enquadramento normativo internacional em matéria de regulação e supervisão do sistema financeiro.

Particularmente interessante para Cabo Verde é o contexto específico da União Europeia, onde o preenchimento de condições que permitam o reconhecimento da equivalência dos regimes de supervisão em países terceiros induz potenciais benefícios. Com efeito, a promoção da convergência entre estes regimes influencia a determinação dos requisitos de fundos próprios relacionados com a actividade das filiais das instituições europeias e, dessa forma, o volume e o custo de financiamento às economias locais.



Gabinete do Governador e dos Conselhos

A adequação dos modelos de governação corporativa das instituições de crédito é um sustentáculo da sua solidez e, conseqüentemente, da salvaguarda da estabilidade financeira. É fundamental que os modelos de governação garantam a segregação de funções, bem como a autonomia e independência das funções de auditoria interna, de *compliance* e de gestão de riscos. Por outro, é essencial que os interesses dos *stakeholders* e o interesse geral da instituição sejam devidamente acautelados.

À semelhança do que vem acontecendo um pouco por todas as latitudes, Cabo Verde embarcou num amplo programa de reformas do seu sector financeiro, tendo em vista a criação de um quadro institucional sólido e eficiente, através da incorporação nas normas e regulamentos internos dos melhores princípios e práticas recomendados por instituições internacionais de referência.

Com a aprovação e publicação em Abril de 2014, da Lei que “Define os Princípios Básicos e o Quadro Normativo Orientador do Sistema Financeiro”, bem como da Lei que “Regula as Actividades das Instituições Financeiras”, Cabo Verde deu um passo decisivo no sentido da reforma do quadro de referência para o seu Sistema Financeiro.

Estes diplomas integram o essencial das conclusões dos debates que se tem realizado nas diversas instâncias nacionais e internacionais sobre o rumo da regulação e supervisão financeiras, com destaque para as recomendações do Comité de Basileia.

Assim, a reforma em curso assenta sobre os pilares da promoção da confiança, solidez e estabilidade do sistema financeiro, de modo a favorecer a eficiente captação das poupanças e a promoção do desenvolvimento económico. Para tanto, há que assegurar um nível adequado de capitalização das instituições financeiras, uma supervisão eficaz pelas autoridades competentes, tanto ao nível prudencial como comportamental, e uma livre e sã concorrência nos mercados, baseada na divulgação pelas instituições financeiras, de informação tempestiva, exacta, comparável e credível.



Gabinete do Governador e dos Conselhos

Os diplomas atrás mencionados assentam numa visão integrada do sistema financeiro. Efectivamente, as actividades desenvolvidas pelas instituições financeiras e os produtos que transaccionam são de natureza cada vez mais complexa e permitem interconexões variadas entre os sectores bancário, financeiro e dos seguros, o que recomenda uma regulação e supervisão integrada dos diversos mercados.

Procurou-se com estes diplomas uma melhor definição e concretização das competências das autoridades de regulação e supervisão do sistema financeiro, com destaque para o Banco de Cabo Verde, que viu reforçado o seu poder. Assegurou-se que as autoridades competentes sejam dotadas das atribuições necessárias ao exercício das funções regulatórias e de supervisão, essenciais à manutenção de níveis elevados de confiança no sistema financeiro.

Reforçaram-se os mecanismos de estabilidade financeira, designadamente no concernente à possibilidade do Banco de Cabo Verde actuar no âmbito da prevenção e gestão de crises bancárias, a par com a criação de sistemas de garantias que cubram a totalidade ou partes das perdas sofridas pelos adquirentes de serviços financeiros.

Para além da publicação dos dois diplomas atrás mencionados, ainda no quadro da reforma do sistema financeiro, foi publicado através do decreto-legislativo nº1/2012 o “Código do Mercado de Valores Mobiliários de Cabo Verde”, que também veio reformar o quadro regulatório do mercado de valores mobiliários, adoptando soluções que acompanham as melhores práticas e recomendações internacionais.

O mesmo aconteceu com o sector segurador.

Definido que está o quadro normativo de referência dentro qual o sistema financeiro cabo-verdiano irá evoluir nos próximos tempos, há que implementá-lo através da sua interpretação e produção de normas, regulamentos e instruções que permitam a sua observância autêntica no dia-a-dia pelas diversas entidades envolvidas no sector.



Gabinete do Governador e dos Conselhos

O Banco de Cabo Verde atribui particular relevância à reflexão conjunta sobre as questões relativas à regulação e supervisão das instituições financeiras e à salvaguarda da estabilidade financeira.

Neste quadro, encontramos-nos hoje aqui reunidos para, de forma partilhada, buscarmos a melhor interpretação e compreensão dos princípios e práticas preconizados na reforma regulatória do sistema financeiro em curso, bem como procurarmos os melhores caminhos para a sua materialização, no sentido do desenvolvimento do referido sistema e do reforço da sua solidez e estabilidade.

Neste âmbito uma abordagem partilhada é crucial, considerando as diferentes linhas de defesa da estabilidade do sistema financeiro, em que a administração de uma instituição financeira, o seu Conselho Fiscal e os auditores constituem a primeira, segunda e terceira linhas respectivamente, cabendo ao regulador e supervisor, ao contrário do que se pensava até recentemente, a quarta linha.

O tema a ser debatido neste Seminário reveste-se, assim, de grande utilidade e oportunidade para o momento que atravessamos. A sua apresentação está a cargo do Dr. Paulo Câmara, um proeminente professor universitário e consultor jurídico, com vasta experiência na matéria e inúmeras reflexões e obras escritas relacionadas com o funcionamento do sistema financeiro, com destaque para o governo das sociedades financeiras

Muito obrigado e bom trabalho.

Praia, 16 de Julho de 2015

João Serra

/Governador do Banco de Cabo Verde/



Gabinete do Governador e dos Conselhos

6